

Decreto Nº 126 - de 14 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.124,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GUARARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.124,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.124,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEF

2.03.01.12.365.0014.2.0035-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.124,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.124,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.124,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Outubro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 36.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES 25068849668